



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIACÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

PROJETO DE LEI Nº 049/2014

EMENTA: Dispõe sobre a instituição da contribuição de melhoria em decorrência de benefícios a imóveis advindos de obras públicas, que especifica, no loteamento denominado Chácara Santa Maria, Parque Residencial Manella, Chácara Manella e na Rua Adelino Bianchini na divisa com o Residencial Golden Park II.

Autoria: PODER EXECUTIVO

Relatoria: Paulo Soares Nora

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa o projeto de lei instituir contribuição de melhoria em decorrência de obras a serem realizadas no Município.

No tocante à iniciativa do presente projeto de lei não se vislumbra nenhuma irregularidade, pois o projeto é de autoria do Poder Executivo, o qual é legitimado para legislar sobre matéria tributária.

O projeto de lei respeita as normas tributárias, bem como, as normas de técnica legislativa, sendo assim, não encontro óbice que impeça a tramitação do presente projeto.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é constitucional, estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e votação em plenário.

Cambé, 21 de Novembro de 2014.


Presidente: Luís Antonio Felix Junior


Relator: Paulo Soares Nora


Revisor: José Teodoro de Souza